

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2022
(Referente ao Edital 02/2022)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus* São João del-Rei , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas no Programa de Extensão denominado **Programa Aquilombar-se: educomunicação, contação de histórias e ações de Letramento Racial no quilombo** coordenado pelo servidora Eva Muniz de Oliveira.

1.2 O presente edital está em consonância com a Resolução CONSU nº 41/2019 de 31/10/2019 que aprova o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do [Sigaa – Módulo Extensão, seguindo o tutorial](#).

2.2 Período da inscrição: **01 a 05 de junho de 2022**.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Curso de graduação em Letras: Português/ Espanhol	20h	04	manhã/tarde	R\$400,00	08 meses
Curso de graduação em: - Letras - Gestão de Recursos Humanos - Gestão de Tecnologia da Informação	20h	01	manhã/tarde	R\$400,00	05 meses

- Gestão Ambiental - Letras - Logística					
Cursos técnicos em: - Informática - Informática para Internet - Administração - Enfermagem - Segurança do Trabalho - Meio Ambiente Integrado - Edificações Integrado	10h	02	manhã/tarde	R\$200,00	05 meses

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação, técnicos concomitantes/subsequentes e Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste de MG, *Campus São João del-Rei*, conforme quadro do item 3.1;

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

II. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

III. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1): R\$400,00/mês.

b) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2): R\$200,00/mês.

c) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R\$200,00/mês;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

Parágrafo único: devido a comunidade quilombola de realização das atividades para as vagas do curso de graduação os alunos deverão, preferencialmente, ser residentes na cidade de

Resende Costa. Em caso negativo, os candidatos deverão estar cientes que haverá deslocamentos para o referido município.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- i. Estar regularmente matriculado em curso do IF Sudeste MG;
- ii. Estar cursando ou ter cursado os cursos de graduação, técnicos concomitantes/subsequentes e Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste de MG, *Campus São João del-Rei*, conforme item 3.1;
- iii. Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a vaga;
- iv. Experiência anterior com projetos e/ou atividades relacionadas ao NEABI de São João del-Rei ou temas correlatos às relações raciais.

6.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Coeficiente acadêmico/histórico escolar. Valor = 10 pontos;
- II. Carta de intenção em participar do projeto de no máximo 1 página A4– fonte Arial tamanho 12, em que relata o interesse em participar do projeto e como tal participação será benéfica para sua formação, além de conter a disponibilidade de carga horária do discente para o projeto e descrevendo experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa e extensão, caso hajam. Valor = 10 pontos;
- III. Desempenho em entrevista de seleção. Valor = 10 pontos;

6.3 Após realizar a inscrição no Sigaa, o (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos solicitados por e- mail até o dia 05 de junho de 2022, para a coordenadora do projeto:

jornalismo.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	30/05/2022
Impugnação do Edital	31/05/2022
Apreciação dos pedidos de impugnação	31/05/2022
Publicação da versão final do Edital	01/06/2022
Período de inscrição	01 a 05/06/2022

Período de seleção- entrevista com os candidatos	07 e 08/06/2022
Resultado provisório	09/06/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	10/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	10/06/2022
Resultado final	11/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	13/06/2022

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto envolvido no **Programa Aquilombar-se: educomunicação, contação de histórias e ações de Letramento Racial no quilombo**.

8.2 A emissão de certificado estará condicionada à entrega e aprovação do relatório final da atuação do bolsista que caracterize a conclusão das atividades realizadas e os resultados obtidos com o projeto. O [relatório final do discente](#) será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado provisório será divulgado **no dia 09 de junho de 2022**, no horário **a partir das 18 horas**, por meio do site institucional: www.ifsudestemg.edu.br/sjdr

7.2. O resultado final será divulgado **no dia 11 de junho de 2022**, no horário **a partir das 18 horas**, por meio do site institucional: www.ifsudestemg.edu.br/sjdr

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus São João del-Rei* do IF Sudeste MG.

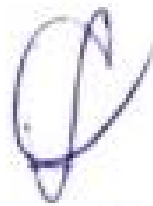
9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: jornalismo.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

São João del-Rei , 30 de maio de 2022.



Eva Muniz Oliveira
Presidente do NEABI- Campus São João del-Rei
Coordenadora do Programa Aquilombar-se